



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXII do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando o art. 69, § 2º do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução nº 70, da Diretoria Colegiada desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente Substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 08, de 08/01/2018, registrado no SEI sob o nº 0046285, constante do Processo nº CUP: 59004/000128/2016-51, que trata da autorização para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio 828158/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e Prefeitura Municipal de Vila Rica, localizada no Estado do Mato Grosso, cujo objeto é o acréscimo no valor de contrapartida de R\$ 9.049,75 (nove mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

**Carlos Edilson de Almeida Maneschy**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 01/02/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 01/02/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 01/02/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 01/02/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049573** e o código CRC **6BB3D8F3**.

---